



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 208, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO os termos do processo VLC-020503/002749/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.056	3.3.90.39.00.00.00	1500	1.000.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.007	3.3.90.39.00.00.00	1500	270.000,00
02.01	Bolsas de Estudo para Ensino Superior	04.122.0015.2.034	3.3.90.18.00.00.00	1500	65.000,00
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.030	3.3.90.48.00.00.00	1500	15.000,00
				Total	1.350.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.019	3.1.90.92.00.00.00	1500	100.000,00
			3.3.90.35.00.00.00	1500	100.000,00
			4.4.90.52.00.00.00	1500	90.000,00
02.08	Capacitação do Servidor-Educação	12.361.0004.2.074	3.3.90.33.00.00.00	1500	70.000,00
			3.3.90.36.00.00.00	1500	50.000,00
02.08	Manutenção e Aquisição de Transporte Escolar	12.361.0015.2.075	3.3.90.36.00.00.00	1500	350.000,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.365.0015.2.080	3.1.91.13.00.00.00	1500	385.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.056	3.3.90.36.00.00.00	1500	150.000,00
02.16	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.017	3.3.50.43.00.00.00	1500	55.000,00
				Total	1.350.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal